



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 4.316, DE 29 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIAS MELHORES - ABDM.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guaçuí/ES autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIAS MELHORES - ABDM, no valor de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no exercício de 2020, contanto que atenda previamente as normas gerais instituídas pela Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, conforme discriminadas abaixo:

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
1001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
0020 - Coordenação e Assistência a Pessoas Carentes
2.061 - Transferência de recursos a ABDM
33504300000 - Subvenções Sociais
13900010000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferência de Recursos do Fundo.....Valor R\$ 31.920,00

1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
1001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
242 - Assistência ao Portador de Deficiência
0020 - Coordenação e Assistência a Pessoas Carentes
2.061 - Transferência de recursos a ABDM
33504300000 - Subvenções Sociais
10010000000 - Recursos Ordinários.....Valor R\$ 4.080,00
TOTAL.....Valor R\$ 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 29 de maio de 2020.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Ailton da Silva Fernandes
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município